Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 009/2003

APROVA CONVÊNIO Nº 087/2003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGINHA E O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DA COMARCA DE VARGINHA, DE ENTRÂNCIA FINAL.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Varginha, em sessão realizada no dia 19 de novembro de 2003, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R e s o l u ç ã o :

Art. 1º - Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o Convênio nº 087, celebrado em 02/06/2003, entre o ***PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DA COMARCA DE VARGINHA, DE ENTRÂNCIA FINAL,*** e o ***MUNICÍPIO DE VARGINHA,*** objetivando estabelecer mútua colaboração entre os convenentes, visando a melhoria da prestação jurisdicional da Comarca de Varginha, cabendo ao Município ceder até 06 (seis) servidores municipais ao Poder Judiciário local, arcando com todos os encargos sociais e trabalhista, destes servidores, inclusive férias e 13º salários, e ao Poder Judiciário utilizar os servidores que lhe forem cedidos nos setores administrativos de sua competência funcional, dinamizar e aprimorar a Tutela Jurisdicional da Comarca local, informar ao Município sobre as atividades, assiduidade, dedicação e pontualidade dos servidores cedidos e devolvê-los à Administração Pública quando solicitado pelo Chefe do Executivo, através de ofício requisitório. O presente convênio é celebrado pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido, caso alguma das partes descumpra as cláusulas estabelecidas no presente convênio.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Art. 2° - O Convênio a que se refere o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 19 de novembro de 2003; 121° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
Presidente

CARLOS AÍLTON MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ DE ALENCAR S.FALEIROS
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br